



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5841337	12/12/2024 09:00	TJCNJ202465141V01_30694371	Documento de comprovação

Plano de Ação para Implementação da Política Antimanicomial no Estado da Bahia (2024-2025)

TJCN202465141V01



GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA
CARCERÁRIO E
SOCIOEDUCATIVO - TJBA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
NATHALIA RIBEIRO AGOSTINHO.
Documento Nº: 1598255.30694371-5279 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





03.

Introdução

04.

Síntese das ações realizadas

06.

Evolução da Desinstitucionalização

07.

Plano de Ação (2024-2025)

TJCNJ202465141V01



DECLARAÇÃO

TJCNJ202465141V01



A Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023 do CNJ, estabelece procedimentos e diretrizes para a efetivação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e da Lei nº 10.216/2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, no contexto dos processos penais e da execução de medidas de segurança para pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial.

Em conformidade com esta resolução, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da **Portaria nº 01/2023/CMF/TJBA**, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de abril de 2023, instituiu o III Grupo de Trabalho do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais. Este grupo tem como finalidade a supervisão da implementação da Política Antimanicomial no Estado da Bahia, além do monitoramento e acompanhamento do processo de fechamento do Hospital de Custódia e Tratamento (HCT), localizado em Salvador.

Sob a liderança do Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, o Grupo de Trabalho é composto por representantes de diversas entidades e órgãos do sistema de justiça e administrativos (tais como CGJ/TJBA, VEPMA, MP, DP, SJDH, SEAP, SSP, SESAB, SEADES, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, Assembleia Legislativa, a OAB, Conselho Penitenciário da Bahia, a RAESP, Conselho Estadual de Saúde – CES, Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, o Programa Fazendo Justiça – CNJ/PNUD, entre outras).

Nas reuniões interinstitucionais do Grupo de Trabalho e nos subgrupos derivados, foram debatidas extensivamente as estratégias e ações voltadas para a implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário no Estado da Bahia.

Apesar dos avanços, o estado ainda enfrenta desafios significativos, como a insuficiência de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e equipes EAPs, especialmente no interior. Para enfrentar essas dificuldades, propõem-se ações integradas e coordenadas, incluindo a expansão da RAPS com a criação de novos SRTs e CAPS III, a formação de novas EAPs, o fortalecimento de equipes multiprofissionais e o desenvolvimento de campanhas educativas que sensibilizem a sociedade sobre o tema.

A seguir, apresenta-se o Plano de Ação detalhado, conforme a Resolução nº 572 de 26 de agosto de 2024, que foi construído através de diálogos com os atores locais e descreve as ações já realizadas e a previsão de ações voltadas para a interdição total do Hospital de Custódia e Tratamento da Bahia. O plano inclui, ainda, a elaboração e qualificação dos fluxos já estabelecidos pela Resolução nº 487, além de ações estruturantes para a implantação de novos serviços e a formação permanente das equipes envolvidas.



SÍNTESE DE AÇÕES REALIZADAS



Entre maio de 2023 e novembro de 2024, foram realizadas **reuniões regulares mensais** do Grupo de Trabalho, centradas na coordenação estratégica e planejamento das ações a serem implementadas.

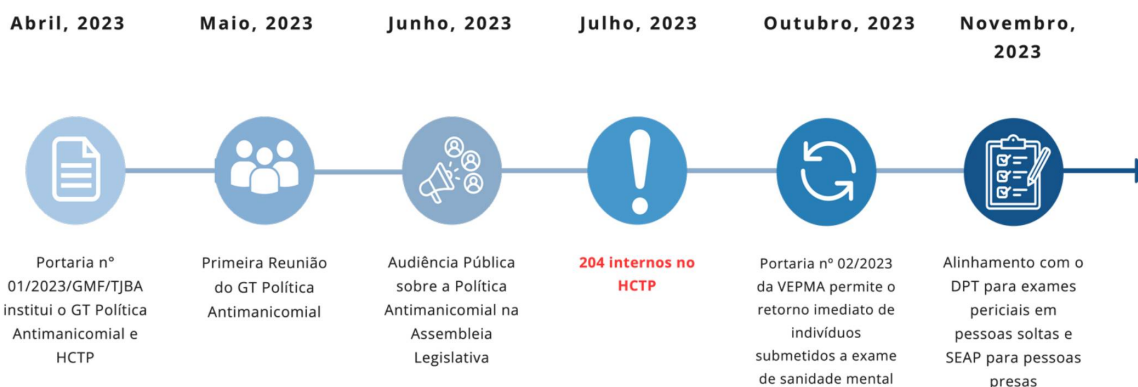
Adicionalmente, foram conduzidas **25 reuniões dos subgrupos** temáticos, cada uma focada em aspectos específicos da política antimanicomial, visando aprofundar o debate técnico e a elaboração de propostas pragmáticas. O diálogo interinstitucional foi fortalecido através de reuniões com representantes do Poder Executivo e demais órgãos relevantes, facilitando a integração e a colaboração efetiva entre diferentes instituições.

Além disso, o grupo realizou **03 Visitas Técnicas** ao HCTP, cujo objetivo foi o reconhecimento *in loco* e a avaliação das condições reais de implementação da política.

Também foram realizadas **05 reuniões** técnicas com a Rede Socioassistencial, cujo foco esteve na interação com redes de suporte e assistência, essenciais no contexto da política antimanicomial e discussão acerca da Resolução do CNJ n.487/2023.

No âmbito legislativo e normativo, foram elaborados **02 Atos Normativos**, visando a institucionalização de processos e práticas alinhadas com os objetivos da política.

2023





- **Reuniões mensais regulares** do Grupo de Trabalho para coordenação estratégica e planejamento.
- 25 reuniões de **subgrupos temáticos** focadas em aspectos específicos da política antimanicomial.
- **Visitas técnicas** ao HCTP para reconhecimento e avaliação da implementação da política.
- Reuniões técnicas com a **Rede Socioassistencial**.
- **Seminário sobre a Política Antimanicomial**.
- 02 **Atos Normativos** elaborados para institucionalizar processos e práticas alinhadas à política.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: NATHALIA RIBEIRO AGOSTINHO. Documento Nº: 1598255.30694371-5279 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

Paralelamente, foi desenvolvido 01 Plano Pedagógico, referente a proposta do Seminário "Fortalecimento da Política Antimanicomial no Estado da Bahia", com o objetivo de alcançar a dimensão educativa e formativa da política antimanicomial, que visará a capacitação de magistrados, operadores do direito e demais agentes no que tange à aplicação efetiva e ao aprimoramento da política no Estado da Bahia.

Por fim, destaca-se o total de 73 revisões de processos no âmbito do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), realizados pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Capital, alinhando-se com as diretrizes da Resolução do CNJ n. 487/2023.

2024



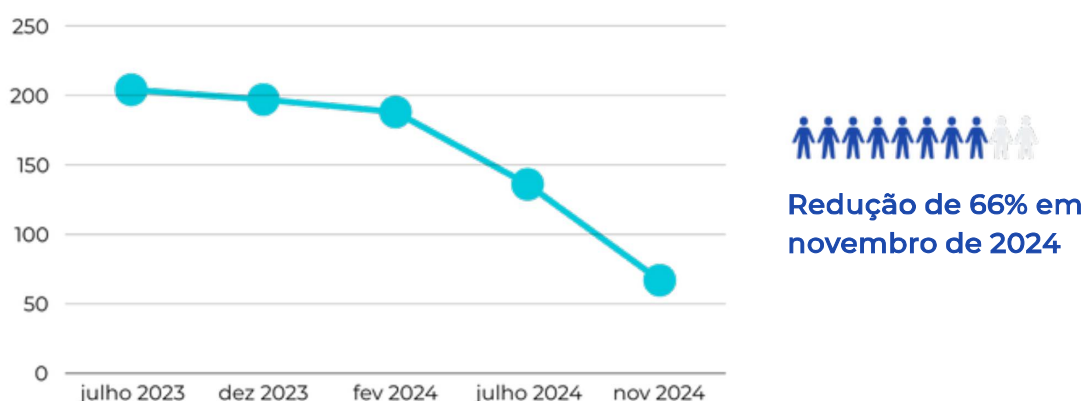
TJCNJ202465141V01



Desde julho de 2023, o número de internos no HCTP vem apresentando uma queda considerável, resultando em uma redução total de 66% em novembro de 2024. Em julho de 2023, havia **204 internos**, e esse número se manteve praticamente estável até dezembro de 2023, com uma leve queda para 197. Esse período reflete uma fase de transição em que as mudanças estruturais e administrativas ainda estavam em implementação.

No entanto, em fevereiro de 2024, após o fechamento da porta de entrada para novos internos e a intensificação das políticas de desinstitucionalização, o HCTP iniciou uma fase de diminuição constante no número de pacientes.

Evolução da Desintitucionalização - HCTP



Em fevereiro de 2024, havia 188 internos, marcando o início de uma tendência de declínio mais acentuada. Essa redução se tornou evidente em julho de 2024, quando o número de internos caiu para 136, resultado das ações conjuntas voltadas para a reintegração social e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Por fim, em novembro de 2024, o número chegou a apenas **68 internos**, um marco significativo na trajetória do HCTP. Essa redução expressiva demonstra o impacto positivo das medidas adotadas e também reforça a importância de estratégias integradas para promover o cuidado em liberdade e o respeito aos direitos humanos dos indivíduos com transtornos mentais.





Plano de Ação

2024 - 2025

8

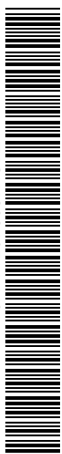


Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
NATHALIA RIBEIRO AGOSTINHO.
Documento Nº: 1598255.30694371-5279 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

Assinado eletronicamente por: PABLO DE ARAUJO GUANAIS FAUSTO - 12/12/2024 09:00:42
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121209004186200000005321404>
Número do documento: 24121209004186200000005321404

Num. 5841337 - Pág. 8

TJCNJ202465141V01





Ação 1: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico

Ações já realizadas relacionadas ao processo de desinstitucionalização das pessoas que ainda estão no HCT/SEAP (atualmente há 67 pessoas):

1. Apoio no processo de desinstitucionalização de 112 pessoas (99 retornaram para o convívio familiar e 13 foram inseridos nos SRT já implantados);
2. Apoio na elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS);
3. Realização de reuniões virtuais e presenciais com os municípios para apoio no acompanhamento de caso;
4. Apoio na articulação com o SUAS para viabilização dos benefícios socioassistenciais;
5. Apoio aos municípios para viabilização do Programa de Volta Para Casa (PVC), para as pessoas elegíveis para o recebimento do valor;
6. Levantamento de vagas existentes em SRT e articulação com os municípios para inserção dos egressos do HCT;
7. Ações de matriciamento junto às equipes das RAPS locais;
8. Auxílio na interlocução com as Comarcas/Varas Criminais, quando necessário.

Ações a serem implementadas:

Contexto: Pessoas que já cumpriram medidas que ainda estão no HCTP em condição de abandono sócio familiar (atualmente, são 25 com critérios para srt e 10 sem critérios para SRT)

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Instituir GT permanente entre equipes técnicas governamentais com o objetivo de reavaliar os PTSs	11/24	12/24	SESAB/SEADES/SEAP



e identificar como cada política poderá sanar as questões de moradia dos pacientes em condição de abandono sociofamiliar.			
Retorno de egressos que estão no HCT aos municípios de origem que já têm SRT implantados.	01/25	06/25	Município, SESAB, COSEMS,UPB
Inserir pessoas egressas do HCT em municípios com SRT já implantados	01/25	06/25	Município, SESAB, COSEMS,UPB
Implantar 08 novos SRT's	01/25	12/25	Município, SESAB, COSEMS,UPB
Apoiar, a partir da EAP-Desinst, às equipes do HCT e dos municípios na elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).	11/24	12/25	SESAB
Estabelecer fluxos operacionais e protocolos relacionados a oferta de serviços de proteção social, as ampliações de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, Residência Inclusiva, Adultos e Famílias, bem como a ampliação concessão de benefícios socioassistenciais, para o público que atendam aos critérios previstos nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024.	12/2024	05/2025	SEADES

Contexto: pessoas aguardando decisão judicial em relação a medida cautelar de internação provisória (atualmente, são 16 pessoas privadas de liberdade)

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Instituir GT permanente entre equipes técnicas governamentais com o objetivo de reavaliar os PTSs e identificar como cada política poderá sanar as questões de moradia dos pacientes em condição de abandono sociofamiliar.	11/24	12/24	SESAB/SEADES/SEAP
Participar do III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas para compreensão das situações/decisões judiciais	11/24	-	SESAB/ III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual



			de Políticas Penais e Socioeducativas SESAB/SEAP
Realizar visitas institucionais ao HCT para identificar quais pessoas têm possibilidade de retorno ao convívio familiar/comunitário	11/24	01/25	
Avaliar a possibilidade de inserção deste público nos SRT já implantados.	-	-	SESAB
Implantar 2 novos SRT's	-	-	Município, SESAB, COSEMS, UPB
Apoiar, a partir da EAP-Desinst às equipes do HCT e dos municípios na elaboração dos PTS	11/24	-	SESAB
Estabelecer fluxos operacionais e protocolos relacionados a oferta de serviços de proteção social, as ampliações de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, Residência Inclusiva, Adultos e Famílias, bem como a ampliação concessão de benefícios socioassistenciais, para o público que atendam aos critérios previstos nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024.	12/2024	05/2025	SEADES

Contexto: pessoas com medida de segurança em curso (atualmente 16 pessoas privadas de liberdade)

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Discutir os casos no III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas para compreensão das situações/decisões judiciais	11/24	-	SESAB/ III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas
Realizar visitas institucionais ao HCT/SEAP para identificar quais pessoas têm possibilidade de retorno ao convívio familiar/comunitário	11/24	12/24	SESAB/SEAP
Levantar e disponibilizar à SEADES informações dos internos que não tem	11/24	12/24	SESAB





critério para o SRT para apoiar a busca ativa pelo SUAS.			
Avaliar a possibilidade de inserção deste público nos SRT já implantados			SESAB
Implantar 2 novos SRT's			Município,SESAB, COSEMS,UPB
Apoiar, a partir da EAP-Desinst às equipes do HCT e dos municípios na elaboração dos PTS			SESAB

TJCNJ202465141V01





Ação 2: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação

Ações realizadas:

1. Articulação com os municípios que estão com casos novos, encaminhados pelas Comarcas/Varas Criminais, para apoio no acompanhamento das pessoas pela rede local;
2. Apoio na elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
3. Articulação com as equipes multiprofissionais de saúde do sistema prisional para os casos que estão em reavaliação do processo judicial;
4. Articulação com os municípios de procedência para compreensão do histórico de acompanhamento pela rede local;
5. Realização de reuniões conjuntas entre a equipe de saúde do sistema prisional, DABI/SEAP, equipe da RAPS local e a EAP para discussão do caso, elaboração do PTS;
6. Realização de atendimento compartilhado entre as equipes de saúde do sistema prisional e CAPS com o paciente (modalidade virtual);

Contexto: Elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS) das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Apoiar a partir da EAP-Desinst as equipes de referência dos municípios e do sistema prisional na elaboração do PTS.	02/2024		SESAB





Ação 3: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das Equipes Conectoras, Equipes Multidisciplinares Qualificadas e/ou EAP, Equipes de atendimento a pessoa custodiada – APEC / Contratação de novos peritos para realização de laudos.

Ações já realizadas:

Implantação de 01 (uma) Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst, em novembro de 2023, credenciada através da Resolução CIB-Ba nº 406/2024, aguardando habilitação do Ministério da Saúde. (SESAB)

Manutenção de 01 (uma) Equipe de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) na Vara de audiências de custódia em Salvador.

Contratação de peritos para compor a Equipe do Departamento de polícia técnica.

Contexto: Implantação e credenciamento da segunda Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst)

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Contratação de Recursos Humanos necessários para composição de mais 01(uma) equipe, conforme Portaria GM/MS nº4.876/2024	01/25	03/25	SESAB
Implantar equipe de Equipe de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)			SIAP
Contratação de equipes de peritos para realização de Exames de Insanidade mental em âmbito estadual.			SSP/DPT



Ação 4: Ampliação da Rede SUAS

Ações a serem implementadas:

Contexto: Ampliação da oferta de serviços e benefícios da Política de assistência social para pessoas com transtornos mentais em processo de desinstitucionalização e/ou em cuidados na RAPS.

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Estabelecer Câmara Técnica na CIB para discussão e encaminhamento para pactuações sobre a oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade em Residência Inclusiva com abertura de casos que atendam aos critérios previstos nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024.	12/24	02/25	SEADES
Atualizar estudo de custo do Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Residência Inclusiva .	01/25	03/25	SEADES
Elaborar Plano de Ação relacionado a apoio técnico e demais intervenções em articulação com o MDS.	-	04/2025	MDS/SEADES
Estabelecer critérios de elegibilidade dos municípios para a ampliação estadual da oferta dos serviços, referenciamento e vinculação dos municípios considerando as demandas formadas, planejadas e	-	05/2025	SEADES





egressos do hospital de Custódia e tratamento, audiências de custódia, em outras situações de desproteção social, previstas nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024.			
Ampliar gradual a oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, Residência Inclusiva de abrangência regional, mediante quantitativo populacional dos casos para atendimento do público dos casos advindos do SUAS, do hospital de Custódia e Tratamento, audiências de custódia, em outras situações de desproteção social, previstas nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024	-	12/2025	SEADES

TJCNJ202465141V01



Ação 5: Elaboração de proposta de formação permanente para todas as equipes envolvidas.

Ações realizadas

1. Participação no processo de organização do Seminário da Política Antimanicomial promovido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, bem como o Seminário de Desinstitucionalização promovido pelo Ministério da Saúde ocorrido em agosto de 2024;
2. Inclusão na pauta das reuniões da CIB e GCE sobre Resolução CNJ n.487/2023;
3. Participação nas Comissões Intergestores Regionais (CIR) para apresentação da Resolução CNJ n.487/2023 e da atuação da EAP/BA;
4. Participação no ciclo de reuniões com as macrorregiões de saúde promovido pela Área Técnica de Saúde Mental (ATSM/SESAB), visando a sensibilização dos dispositivos da RAPS municipais em relação a Resolução do CNJ n.487/2023 e a atuação da EAP;
5. Realização de Webpalestras sobre a Resolução CNJ n.487/2023 e Webaula sobre Projeto Terapêutico Singular no Telessaúde Bahia.

Contexto: Formação permanente para os trabalhadores/técnicos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de acordo com a governança de gestão do componente de rede/ Formação permanente da Rede SUAS/Formação de equipes do Sistema Prisional sobre saúde mental.

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Realizar ações de Educação Permanente em alinhamento com a Política Nacional de Saúde Mental e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade	01/25	-	SESAB





Promover ações de formação Permanente para os trabalhadores/técnicos da Rede Socio Assistencial.	01/2025	12/2025	SEADES
Promover ações de formação permanente para os trabalhadores/técnicos do sistema prisional.			SEAP

TJCNJ202465141V01





Ação 6: Apresentar no plano de ação outras ações e medidas pertinentes a cada território, quantas forem necessárias, a exemplo da expansão ou habilitação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial – Raps; aumento de custeio; preenchimento de cargos específicos; articulação intermunicipal e interestadual, visando o acolhimento adequado das pessoas que saíram dos estabelecimentos asilares; elaboração de ato normativo para nivelamento interno às instituições; realização de ações de monitoramento dos fluxos elaborados; entre outras.

Ações realizadas:

1. Publicação do Plano de Desinstitucionalização da Bahia a partir da Portaria Estadual nº 352 de 13 de Agosto de 2019;
2. Portaria Estadual nº 306 de 24 de maio de 2021, que instituiu o "incentivo financeiro estadual mensal, com transferência regular e automática, para complementação do custeio de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas modalidades CAPS III e CAPS ad II;
3. Publicação de Portaria Estadual nº 1147 de 24 de outubro de 2023 que revisa e amplia o incentivo financeiro estadual mensal e provisório para implantação e custeio de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em Saúde Mental para as Pessoas com Transtornos Mentais na modalidade Tipo II, instituído pela Portaria nº 33, de 09 de janeiro de 2019, e alterado pela Portaria nº 349, de 11 de junho de 2021;
4. Nove (9) CAPS e uma (1) UAI entregues pelo Projeto de Fortalecimento do Sistema Único da Saúde (PROSUS) na Região Metropolitana de Salvador;
5. Apoio técnico aos gestores e trabalhadores através de visitas in loco aos Municípios com a finalidade de qualificar o cuidado e ampliar a RAPS;



6. Ações de Educação Permanente para saúde mental realizadas, em âmbito estadual:

- Projeto Roda Viva, realizado em parceria com o CAPS AD Gregório de Matos e o Centro de Convivência Irmã Dulce dos Pobres, serviços docente-assistenciais vinculados ao Estado da Bahia;
- Articula RAPS, realizado em parceria com o CAPS AD Gregório de Matos;
- Projeto Intercâmbio, realizado em parceria com o CAPS AD Gregório de Matos;
- Diálogos sobre Saúde Mental, espaço proposto pelo Centro de Atenção Psicossocial Gregório de Matos (SESAB/EEFUBA);
- Curso de Atualização em Saúde Mental promovido pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA)

Contexto: Ampliação da RAPS no Estado

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Garantir incentivo estadual para a implantação e custeio de dispositivos da RAPS	2019	-	SESAB
Instituir incentivo estadual para todos os dispositivos da RAPS	02/25	-	SESAB
Construir e equipar serviços da RAPS	2025	-	SESAB
Implantar e operacionalizar dispositivos da RAPS	-	-	SESAB/ COSEMS
Implantar Leitos de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas em Hospitais Gerais	12/24	-	SESAB



Contexto: Criação de fluxo assistencial nos Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental para as pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Realizar reunião com a gestão das Unidades Hospitalares	12/24	-	SESAB/ COSEMS

Contexto: Instituição fluxo assistencial no SUS atendendo as premissas da Política Antimanicomial do Poder Judiciário

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Constituir Grupo de Trabalho Intra-setorial tendo em vista os níveis de atenção à saúde	01/25	-	SESAB/ COSEMS

Contexto: Qualificar a admissão e o registro das ações das equipes da atenção primária no sistema prisional.

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Implantar o e-SUS em todas as unidades prisionais do Estado.	10/24	-	SESAB/SEAP

Contexto: Criação de propostas intersetoriais que fortaleçam as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) e suas equipes Complementares Psicossociais (eCP) é essencial para promover a prevenção de agravos, a saúde mental e os cuidados biopsicossociais dos detentos.

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEIS
Nota Técnica Conjunta SESAB/SEAP nº 001/2024, é uma dessas propostas e objetiva orientar as equipes da Bahia a atuarem de forma multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias focadas na atenção à saúde mental.	07/2024	-	SESAB/SEAP





GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA
CARCERÁRIO E
SOCIOEDUCATIVO - TJBA

CONTATO

GMF – TJBA

(71) 3372-5628

gmf@tjba.jus.br

5ª Avenida do Centro

Administrativo da Bahia, 560,

Prédio Principal, Sala 100-N,

Salvador, Bahia, CEP 41.745-971



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
NATHALIA RIBEIRO AGOSTINHO.
Documento Nº: 1598255.30694371-5279 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>